

JUIZADO ESPECIAL

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Tribunal

STJ

CRIME PRATICADO POR REPRESENTANTE COMERCIAL — COMPETÊNCIA DO JUÍZO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESUMO

- ... No CC nº 1.070 - ES, relatado pelo Ministro EDSON VIDIGAL, esta e. Seção decidiu que, tratando-se de representante comercial, no caso de crime de apropriação indébita, a competência é a do lugar onde se deveria dar a prestação de contas. Ac. de 20-11-1990 DJ de 10-12-1990 Arquivo do EMFOR - STJ/634 EMFOR 523

EMENTA

A competência para julgar crime de apropriação indébita, praticado por representante comercial, é a do lugar onde se deveria dar a prestação de contas.